



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

INDICAÇÃO: 1653/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica ao Prefeito, a criação do Programa "Remédio em Casa", para entrega domiciliar de medicamentos da Farmácia Básica Municipal a idosos, pessoas com deficiência e pacientes com doenças crônicas.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Roberto Soares Pessoa Prefeito, a criação do Programa "Remédio em Casa", com o objetivo de realizar a entrega domiciliar de medicamentos da Farmácia Básica Municipal a idosos, pessoas com deficiência e pacientes com doenças crônicas, previamente cadastrados na rede pública de saúde.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 29/09/2025
pelo CPF: ***.937.113-** no IP: 192.168.131.30*

Josué Martins Ferreira
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

O acesso regular a medicamentos é um dos pilares da atenção básica em saúde. No entanto, uma parcela significativa da população — especialmente idosos, pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas — enfrenta dificuldades de deslocamento até as unidades de saúde para retirada dos remédios de uso contínuo.

A presente Indicação visa à criação de um programa municipal que viabilize a entrega domiciliar dos medicamentos essenciais fornecidos pela Farmácia Básica Municipal, de forma programada e segura, por meio de agentes comunitários de saúde ou motofretistas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Além de garantir acessibilidade e dignidade a esse público vulnerável, o programa contribui para:

Redução de filas e aglomerações nos postos de saúde;

Maior adesão ao tratamento e redução de internações por abandono medicamentoso;



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Otimização da logística de distribuição de medicamentos no município.

A iniciativa pode ser implementada de forma gradual, com cadastro prévio dos beneficiários, critérios socioassistenciais e acompanhamento pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

A criação do Programa "Remédio em Casa" demonstra o compromisso desta gestão com a humanização da saúde pública e com o atendimento inclusivo das demandas sociais de nossa cidade.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12136

